



TERMO ADITIVO N° 001/2020 DO CONTRATO N° 081/2018
Pregão Presencial n° 034/2018 **Processo Licitatório n° 321/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o n° 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF n°. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ N. ° 06.317.574/0001-74, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 74 – Centro – Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, neste ato representada pelo Sr. **VAGNER BONVINE BRANCO**, portador da Carteira de Identidade n° 13.179.562-7DIC/RJ e do CPF n° 091.506.237-29, residente e domiciliado em Cantagalo, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II, da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 081/2018, datado de 28 de Junho de 2018, ainda em vigência, conforme justificativa apresentada no respectivo processo.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 1º, do Estatuto das Licitações e Contratos, na forma do justificado pela Secretaria requisitante, são acrescidos sete VPN's e alterado o valor original do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado para 27/06/2021.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– Com o aditamento do quantitativo contratado, o valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 210.803,40.

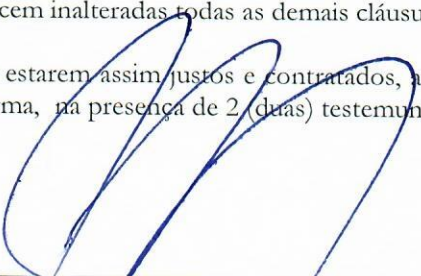
3.2– O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria, cujo empenho corresponderá ao valor necessário ao cumprimento da obrigação financeira do exercício financeiro de 2020. O saldo remanescente deverá ser empenhado no exercício de 2021, após autorização do Gestor.

4. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 28 de junho de 2020.



Município de Cordeiro
Luciano Ramos Pinto
Prefeito



Brasilnet Telecomunicações LTDA EPP
Wagner Bonvine Branco
Contratada

Testemunhas:

Nome: Thais de Araújo Cavero

Nome: VAGNER BONVINE BRANCO